



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 (SSA)

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2021, Processo Administrativo nº 35463/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual nº 081.526.25-3, com sede Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF nº 057.054.937-03 e CI nº 1.722.479 SSP/ES;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

FELIPPE
DAVID
MELLO
FONTANA:0
5705493703

Assinado de
forma digital por
FELIPPE DAVID
MELLO
FONTANA:057054
93703
Dados: 2021.05.21
16:54:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 35463/2020, Pregão Eletrônico nº 045/2021, realizado em 30/03/2021, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	MANIDIPINA 20 MG, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO	1300	7,12	9.256,00
20	SILIMARINA 70 MG + METIONINA 100MG (TIPO SILIMALON)	COMPRIMIDO	4800	1,604	7.699,20
23	TIZANIDINA 2MG	COMPRIMIDO	1080	0,79	853,20
31	ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	26000	0,99	25.740,00
32	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	115000	0,29	33.350,00
35	BIMATOPROSTA 0,01% 3ML (TIPO LUMIGAN RC)	FRASCO	24	89,53	2.148,72
47	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM VITAMINAS, MINERAIS E COMPOSTO DE FIBRAS PÓ (TIPO NUTREN ACTIVE)	LATA	120	37,29	4.474,80
48	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VIT. E FERRO (LT C/ 400G) – TIPO SUSTAGEM	LITRO	120	41,837	5.020,44
VALOR TOTAL: R\$ 88.542,36					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:057
05493703

Assinado de forma
digital por FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:05705493
703
Dados: 2021.05.21
16:55:22 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:05
705493703

Assinado de forma
digital por FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:05705493
703
Dados: 2021.05.21
16:55:39 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronemberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 - Fonte 13 e 1001 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



P/ TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

Sônia Regina Pereira Alves
Presidente do Conselho de Licitações, Compras e Contratos Administrativos - SADRH
Instit. 24021-4



COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

FELIPPE DAVID MELLO Assinado de forma digital por
FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:0570549370 FONTANA:05705493703
3 Dados: 2021.05.21 16:55:58
-03'00'

polis e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. O objeto deste Termo é acrescentar 04 Do-símetros ao quantitativo do contrato original. O valor mensal deste Aditivo é de R\$ 43,60. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06, fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 552/21, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 441/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2021

Processo: 37434/2020 – Pregão Eletrônico n.º 081/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/MSMP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 51.106,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6Cálcio citrato + vitamina D3 + potássio. COM	1800	2,17	3.096,000	
	= magnésio – (tipo fixare)				
44Oxcarbazapina 300 mg.	36000	1,09	39.240,00	
48Olanzapina 5 mg	4000	1,99	7.960,00	

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 442/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2021

Processo: 37434/2020 – Pregão Eletrônico n.º 081/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/MSMP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.042.708/0001-57. Valor Estimado: R\$ 7.812,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
27Metadona 5mg	2520	0,70	1.764,00	
29Morfina 30 mg, sulfato de	3600	1,68	6.048,00	

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 443/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2021

Processo: 35463/2020 – Pregão Eletrônico n.º 045/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/MSMP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 88.542,36. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
14Maridipina 20 mg, cloridrato de	1300	7,12	9.256,00	
20Silmarina 70 mg + metionina 100mg	4800	1,604	7.699,20	
	(tipo silmalon)				

23Tizanidina 2mg	1080	0,79	853,20	
31Escitalopram 10 mg	26000	0,99	25.740,00	
32Rosuvastatina 10 mg	115000	0,29	33.350,00	
35Bimatoprost 0,01% 3ml	24	89,53	2.148,72	
	(tipo Lumigan RC)				
47Suplemento nutricional com vitaminas, ... LT	120	37,29	4.474,80	
	minerais e composto de fibras pó (tipo nutren active)				
48Alimento enriquecido com vit. e ferro	120	41,837	5.020,44	
	(lt c/400g) – tipo sustagem				

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 446/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 19/2021, livro B-47, fls. 49. Processo Administrativo n.º 2878/2016. Termo de Rescisão Amigável Contrato lavrado sob o termo n.º 21/2016, livro B-43, folhas n.º 46/48, celebrado entre o Município de Petrópolis e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. Considerando a manifestação da contratada no sentido de que, diante do período de paralização prolongado das obras, superior à 120 dias, fica rescindido de pleno direito o contrato. Fica suprimido o valor de R\$ 29.742,27, que corresponde a 36,42% do valor contratado. As partes contratantes dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referentes ao contrato de prestação de serviços. Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 26/01/2021 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 27844/2020 – Pregão Eletrônico n.º 242/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ N.º 24.802.687/0001-47 no item 01 pelo valor total de R\$ 51.236,040, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA
Pregoeira designada pela Portaria n.º 250/2021

DESPACHO DE 04/02/2021 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 28037/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ N.º 32.350.180/0001-28 nos itens 12 e 30 pelo valor total de R\$ 38.104,000 e MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N.º 20.159.008/0001-02 no item 29 pelo valor total de R\$ 69.000,000, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL OLIVEIRA DO ALTO SCHNEIDER COELHO
Pregoeira designada pela Portaria n.º 250/2021

DESPACHO DE 08/02/2021 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 33854/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ N.º 35.820.448/0001-36 no valor global anual de R\$ 184.100,40 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL OLIVEIRA DO ALTO SCHNEIDER COELHO
Pregoeira designada pela Portaria n.º 250/2021

DESPACHO DE 17/02/2021 DO SR. PREGOEIRO:

Processo 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ N.º 12.889.035/0001-02, nos itens 02, 03, 04, 16, 28, 30, 45, 46, 48 e 50 pelo valor total de R\$ 128.752,00; CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 32.441.650/0001-69, nos itens 08, 11, 13, 15, 23, 42 e 43 pelo valor total de R\$ 344.630,00;

COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ N.º 36.325.157/0001-34 nos itens 19, 20, 21, 22, 25 e 44 pelo valor total de R\$ 62.475,00; ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 00.085.822/0001-12, nos itens 34, 38, 39 e 40 pelo valor total de R\$ 356.418,00; MAXXI DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELI, CNPJ N.º 05.199.870/0001-55, nos itens 05, 35 e 49 pelo valor total de R\$ 92.860,00; EXEMPLARME COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP, CNPJ N.º 23.312.871/0001-46, nos itens 06, 24 e 33 pelo valor total de R\$ 53.728,00; CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ N.º 12.418.191/0001-95, nos itens 31 e 47 pelo valor total de R\$ 24.266,66; AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ N.º 22.706.161/0001-38, nos itens 37 e 41, pelo valor total de R\$ 26.964,00; EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ N.º 15.439.366/0001-39, no item 09, pelo valor total de R\$ 49.660,00; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 21.681.325/0001-57, nos itens 29 e 32 pelo valor total de R\$ 60.920,00; HOUSE MED PROD. FARM. HOSPITALARES, CNPJ N.º 01.012.073/0001-66, no item 36 pelo valor total de R\$ 4.870,00e NUNES FARMA DISTRIB. DE PROD. FCTOS LTDA, CNPJ N.º 75.014.167/0001-00, no item 07 pelo valor total de R\$ 19.800,00., conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 250/21

DESPACHO DE 22/02/2021 DO SR. PREGOEIRO:

Processo 16693/2020 – Pregão Eletrônico n.º 013/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N.º 28.072.149/0001-03, no item 01 pelo valor total de R\$ 62.990,000; RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N.º 15.332.890/0001-06, no item 02 pelo valor total de R\$ 58.860,000, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DELMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 250/21

DESPACHO DE 22/02/2021 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 6851/2020 – Pregão Eletrônico n.º 222/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ N.º 81.618.753/0001-67 no item 05 pelo valor total de R\$ 11.115,000, HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 37.682.561/0001-28 no item 06 pelo valor total de R\$ 20.630,000e V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ N.º 05.286.960/0001-83 no item 09 pelo valor total de R\$ 13.970,000 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES

Pregoeira designada pela Portaria n.º 250/2021

DESPACHO DE 23/02/2021 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 17034/2020 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 003/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ELIAS DIAS DE SOUZA MEI, CNPJ 37.494.005/0001-28, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, pelo valor total de R\$ 3.356,37, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

CAROLINA COUTO DUARTE

Pregoeira designada pela Portaria n.º 138/21

DESPACHO DE 24/02/2021 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 34637/2020 – Pregão Eletrônico n.º 009/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ N.º 11.405.384/0001-49 no item 01 pelo valor total de R\$ 215.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL OLIVEIRA DO ALTO SCHNEIDER COELHO
Pregoeira designada pela Portaria n.º 250/2021